

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Às quatorze horas do dia 25 de setembro de 2025, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sob a Presidência da Sra. Conselheira Luciana Ferreira Braga, e presentes os Srs. Conselheiros Carlos Daisuke Nakata, Edson Miranda Santos, Hormino de Almeida Júnior, Rebeca de Magalhães Melo, Igor Araújo Soares e os Conselheiros Suplentes Cristiane Araújo de Faria e Romilson Amaral Duarte, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa. Em função da ausência justificada do Cons. Presidente Renato Couto Mendonça, a Cons. Luciana Ferreira Braga, conduziu a sessão de julgamento e foi substituída na bancada pelo Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta de julgamento, a Sra. Presidente comunicou que o Cons. Carlos Nakata se declarou impedido de discutir e votar o recurso de alínea “b”, sendo substituído pela Cons. Suplente Cristiane Araújo de Faria. Antes de prosseguir com os trabalhos, o Conselheiro Carlos Nakata ausentou-se da sessão para ceder seu assento à bancada à Conselheira Suplente Cristiane Araújo de Faria. Em seguida, a Sra. Presidente apregou os recursos constantes da pauta do dia, na ordem que segue: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo nº 04034-00004252/2023-76**, Tributo ICMS, RV 11/2024, Recorrente BSB GASES MEDICINAIS E DESCARTÁVEIS LTDA, Advogado Emanuel Cardoso Pereira OAB/DF 18.168, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. Tendo em vista que a Cons. Relatora se ausentou da bancada para substituir o Cons. Presidente, o presente processo foi retirado de pauta. b) **Processo nº 00040-00024227/2022-15**, Tributo ICMS, REN 108/2024 e RV 80/2024, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogado Fabio Augusto Chilo OAB/SP 221.616, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo. **A Representação Fazendária opina pelo conhecimento e desprovimento do Recurso Voluntário e do Reexame Necessário, mantendo-se hígida a decisão recorrida e o auto de infração.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, negar-lhe provimento ao REN 108/2024 e ao RV 80/2024, nos termos do voto da Conselheira Relatora.** Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora. Nesse instante, a Cons. Suplente Cristiane Araújo de Faria retirou-se e o Conselheiro Carlos Nakata retomou a sessão de julgamento. c) **Processo nº 00040-00039682/2022-15**, Tributo ISS, RV 32/2024, Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A, Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Edson Miranda Santos. **A Representação Fazendária opina pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, a fim de que seja reconhecida a decadência parcial do crédito.** Iniciado o julgamento, o Cons. Relator votou pelo conhecimento e provimento parcial

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

do recurso, sendo acompanhado pelo Cons. Carlos Nakata. **Colhido o voto do Cons. Igor Araújo, este pediu vistas dos autos.** Os demais Conselheiros preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. Esgotada a pauta, foi conferida e aprovada a ementa de acórdão referente ao seguinte recurso: REN 108/2024 e RV 80/2024 (Ac. 190/2025). Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 06 de outubro de 2025, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

**LUCIANA FERREIRA BRAGA**  
Presidente

**VINÍCIUS ROCHA BRAGA LESSA**  
Procurador

CARLOS DAISUKE NAKATA  
Conselheiro

EDSON MIRANDA SANTOS  
Conselheiro

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Conselheiro

REBECA DE MAGALHÃES MELO  
Conselheira

IGOR ARAÚJO SOARES  
Conselheiro

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Conselheira Suplente

ROMILSON AMARAL DUARTE  
Conselheiro Suplente